



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES**

**RESOLUÇÃO Nº 1/2007**

*Ementa: Aprova o Orçamento da UFPE para exercício de 2007, e dá outras providências.*

Os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea ôgö e 28, alínea öãö do Estatuto.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2007**, na conformidade da Lei nº 11.451 de 07/02/2007, publicada no D.O.U. 08/02/2007, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, cujo desdobramento consta do **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - A receita da Universidade para o exercício de 2007 é estimada em R\$ 525.823.066,00 (Quinhentos e vinte cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil e sessenta e seis reais), consoante **DEMONSTRATIVO** a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Patrimonial .....	925.764,00
Receita Industrial .....	168,00
Receita de Serviços .....	8.706.946,00
Transferências Correntes .....	508.681.378,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>518.314.256,00</b>

**RECEITA DE CAPITAL**

Transferências de Capital .....	7.508.810,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>7.508.810,00</b>

**TOTAL GERAL DA RECEITA .....** 525.823.066,00

**Art. 3º** - A despesa da Universidade para o exercício de 2007, é fixada em R\$ 525.823.066,00 (Quinhentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil e sessenta e seis reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação:

<b>DESPESAS CORRENTES .....</b>	<b>518.314.256,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais .....	458.369.564,00
Outras Despesas Correntes .....	59.944.692,00
 <b>DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	 <b>7.508.810,00</b>
Investimentos .....	7.508.810,00
 <b>TOTAL GERAL DA DESPESA .....</b>	 <b>525.823.066,00</b>

**Parágrafo Único** - A despesa deverá obedecer aos Programas de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução.

**Art. 4º** - O Conselho de Administração, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 2006, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 2007.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei no 11.439, de 29 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. de 29/12/2006 ó edição extra (LDO).

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**APROVADA NA 1ª SESSÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO 2007.**

**a) Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**  
*- Reitor -*  
*Presidente do Conselho de Administração*

**b) Prof. EDMILSON SANTOS DE LIMA**  
*Presidente do Conselho de Curadores*